REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 128/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessário aumentar as doações de sangue por parte dos munícipes;

b) durante todo o ano, os bancos de sangue executam suas atividades com estoque no “nível alerta” e/ou no “nível crítico”;

c) é importante que aconteçam campanhas de incentivo à doação de sangue e que se realizem iniciativas concretas por parte do poder público;

d) é de competência dos municípios instituir o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, bem como regular a forma e as condições, como isenções, incentivos e benefícios fiscais, consoante enunciado no art. 156, I c/c §3º, III da CF/88,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica de instituir o Programa de Incentivo e Desconto, denominado IPTU VERMELHO, aos contribuintes que efetivarem, ao menos, três doações de sangue ao ano.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade